



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0105.1/PE/056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13764/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA AUTO POSTO BURITI LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|------------------------|--|
| Poder executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo |
| Cnpj | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| E-mail | infraestrutura@acailandia.ma.gov.br |
| Representante | Adriano Oliveira de Sousa |
| Cargo/Função | Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo |
| C.I. / Órgão emissor | 015329872000-7 SSP/MA |
| CPF nº | 702.968.123-15 |

| CONTRATADO | |
|---------------|--|
| Razão Social | AUTO POSTO BURITI LTDA |
| CNPJ nº | 24.758.660/0001-02 |
| Endereço | RUA DOM PEDRO II LOTE 01, 402, PARQUE BURITI, Cep: 65.916-695, IMPERATRIZ - MA |
| E-mail | transfonceca@gmail.com |
| Representante | Roberto Fonseca Silva |
| Cargo/Função | Representante legal |

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|----------------------|---------------------------|
| C.I. / Órgão emissor | 16339862001-6 GEJUSPC -MA |
| CPF nº | 004.568.583-50 |

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública. .

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 239.501,10 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e um reais e dez centavos).

| 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e urbanismo | | | | | |
|---|---|-------|----------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg) | LITRO | 16734.37 | R\$ 3,78 | R\$ 61.247,79 |
| 3 | Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão) | LITRO | 15075 | R\$ 3,83 | R\$ 55.928,25 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 117.176,04 |

| 15.452.0015.2-092 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública | | | | | |
|---|--|-------|----------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg) | LITRO | 16734.37 | R\$ 3,78 | R\$ 61.247,79 |
| 3 | Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão) | LITRO | 15075 | R\$ 3,83 | R\$ 55.928,25 |
| 5 | Gasolina comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP. | LITRO | 1189.15 | R\$ 4,47 | R\$ 5.149,02 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 122.325,06 |

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015,

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|----------------------|---|
| Nota de Empenho | Em anexo |
| Valor global (R\$) | R\$ 117.176,04 (cento e dezessete mil e cento e setenta e seis reais e quatro centavos) |
| Unidade Orçamentária | 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo |
| Projeto/Atividade | 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e urbanismo |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não vinculados de Impostos |

| | |
|----------------------|---|
| Nota de Empenho | Em anexo |
| Valor global (R\$) | R\$ 122.325,06 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos) |
| Unidade Orçamentária | 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo |
| Projeto/Atividade | 15.452.0015.2-092 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não vinculados de Impostos |

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 4

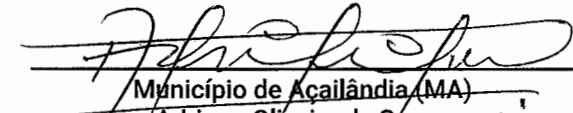


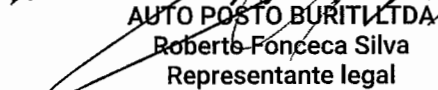
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

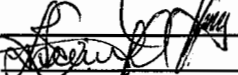

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 11 de Abril de 2022


Município de Açailândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo


AUTO POSTO BURITILTD
Roberto Fonseca Silva
Representante legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 364.825.523-15
Nome:  CPF: 929.447.103-97